



PROCESSO	Protocolo 1049389/2020
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Registro Profissional
DELIBERAÇÃO Nº 051/2020 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 04 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 6º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, determina que são requisitos para o registro capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando o art. 5º da Resolução nº 18, de 2 de março de 2012, alterado pelas Resoluções nº 32/2012 e nº 85/2014, que determina em seus §§ 2º e 2º-A que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que o prazo de registro provisório antecedente poderá ser prorrogado por até igual período mediante requerimento do interessado, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado; e

Considerando as competências previstas na Resolução CAU/BR nº 139/2017, que determina que compete a Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público.

#### **DELIBERA:**

I - Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros profissionais dos seguintes requerentes: BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS, MARIA CAROLINA MAIA DANTAS, REBECCA MARIA SANTOS DE LIMA BRAZ, JOÃO LUCAS SANTOS SILVA, LAYANNE SARAIVA DA SILVA, LUCAS DE AZEVEDO LACERDA RODRIGUES, PRISCILA ALVES ASFORA, JOSÉ EUDES DIAS, MARCOS ANDERSON LISBOA DE FREITAS, ANA HELOÍSA COSTA SILVA, DÉBORAH MELÂNIA MARTINS DE SOUSA, MARCOS EVANGELISTA GONÇALVES DAS CHAGAS, ISABELLA SANTOS COUTINHO DE OLIVEIRA, FLÁVIO BARBOSA BEZERRA SILVA, MAYARA MAGDA DANTAS TAVARES DE MENDONÇA, RENALLY SOARES DA SILVA, SUÊNIA FRANÇOISE OLIVEIRA DE VASCONCELOS FORMIGA, SANDERSON RODRIGUES DA SILVA, MIRELLA DE OLIVEIRA E SILVA, RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES, BRUNA DA NÓBREGA BRANDÃO, GITANA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA, ANA BEATRIZ BRAZ CAVALCANTI DE MACÊDO, ANDREZA DE MEDEIROS BATISTA, VITÓRIA LEANDRO DE LUCENA LEITE, FLAVIO JUNIOR FILHO FREIRE DAS NEVES, DIOGENES CASIMIRO DE OLIVEIRA, BIANCA TARGINO DE SENA, IVINE EMANUELA SIMÕES DE OLIVEIRA QUINTAS, JÚLIA ÁDRIA ALEXANDRE SILVA, BRENO LEITE BRITO, GABRIELA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO e RAYANE SONNALY VASCONCELOS



NUNES QUEIROZ.

II – Pelo INDEFERIMENTO das demais solicitações que constam na lista das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: CARMEN LÚCIA GOMES DA SILVA, BRUNO BRAGA GURGEL, RAMON VITHOR JALES DE OLIVEIRA, MATHEUS WAGNER MOURA DE LIMA, FABIANA LUCINDO CABRAL, BRENDA RODRIGUES SILVA, ERIVALDO BEZERRA CAVALCANTI NETO, BERTUCIA SÁANA DUARTE FERREIRA, RAIFF MANGUEIRA BEZERRA NASCIMENTO, LAYS DA SILVA MEDEIROS, RAFAELA SILVESTRE GADELHA NÓBREGA, MYCARLA PATRÍCIA DA SILVA MEDEIROS, MILENA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES, MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, LETICIA KAROLL FELIZARDO DA COSTA, PRISCILA ARIADNE DA CUNHA MAIA, APOENNA CAETANO LIMA, RODOLFHO DE LUCENA JERONYMO LIMA e JAINE FERREIRA DA SILVA.

III - Para as solicitações de registro indeferidas, pedir à Divisão de Atendimento ao Público (DAP), que solicite a documentação pendente dos requerentes.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Ernani Henrique dos Santos Júnior e Gustavo Nóbrega de Lima.

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Washington Dionísio Sobrinho**  
Coordenador

---